

Check-list – PROUNI100%

NOME: _____

GRUPO FAMILIAR _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CURSO: _____

- Candidato ainda NÃO POSSUI bolsa PROUNI.
- Candidato POSSUI BOLSA PROUNI em outra IES. Se aprovado no Uniftec, candidato (a) concorda com o cancelamento automático de sua bolsa PROUNI na outra instituição.
- Candidato (a) possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita. Se aprovado, no Uniftec, candidato (a) está ciente que **deverá entregar documento de encerramento da matrícula e bolsa**, para aprovação nesta IES.

SAA

Candidato (a)

**Documentação do CANDIDATO e do GRUPO FAMILIAR
TRAZER CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS, ALÉM DOS
ORIGINAIS DE TODOS OS DOCUMENTOS!**

1 – Para comprovar Identificação: Cópia de documentos de todos do grupo familiar

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópia e original); ou (CNH) Carteira Nacional de Habilitação;
- Se o candidato não tiver os 18 anos completos e nenhum documento acima citado, poderá apresentar a certidão de nascimento (cópia e original), acompanhado de RG e CPF do responsável.
- Para estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (cópia e original) e o passaporte emitido no Brasil (cópia e original).

Se o candidato for portador de necessidades especiais e estiver concorrendo às vagas por cotas, deve apresentar: Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, CID;

Foto 3X4 atualizada; **(SOMENTE DO CANDIDATO)**

2 – Para comprovar grau de escolaridade: (este item é exclusivo para o candidato):
TRAZER O BOLETIM DO ENEM!

Estudantes da Rede Pública: Se cursou o ensino médio em escola pública o candidato deve apresentar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino médio (documento que consta o resultado e histórico das escolas onde cursou o ensino médio);

Bolsistas da Rede Particular: Se cursou todo ou parte do ensino médio na rede privada, o candidato deverá apresentar declaração original (carimbada e assinada) pela instituição de ensino, comprovando ter sido bolsista integral, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (documento que consta o resultado e histórico das escolas onde cursou o ensino médio);

3 – Para comprovar o estado civil: (para o candidato e membros do grupo familiar)

Solteiros: Certidão de Nascimento;

Casados: Certidão de casamento;

União Estável:

- * Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- * Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
- * Declaração regularmente firmada em cartório;
- * Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- * Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
- * Comprovação de união estável emitido por juízo competente;
- * Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;

Se for separado ou divorciado, cópia de documento comprovando separação, caso tenha sido legalmente casado. Se a separação ainda não ocorreu legalmente, cópia da petição, feita por um dos cônjuges com duas testemunhas;

Se viúvo, certidão de óbito do cônjuge.

OBS: se o candidato for solteiro legalmente, mas tiver cônjuge, deverá apresentar certidão de nascimento do casal e mais a declaração de união estável (declaração simples).

4- Para comprovar Serviço Militar (somente para os candidatos homens):

Dispensa do Serviço Militar, ou

Carteira de Reservista, ou;

Identidade Militar.

Alistamento

5- Para comprovar Quitação Eleitoral (somente do candidato):

Título de Eleitor (obrigatório para candidatos com 16 anos ou mais); **e**

Comprovante de Votação na última eleição, **ou**;

Certidão de Quitação Eleitoral (disponível para qualquer eleitor no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6 – Para comprovar a situação socioeconômica (todos os membros do grupo familiar):

Carteira de Trabalho de todos do grupo familiar.

- Em caso de extravio da carteira, cópia da ocorrência policial.

- Caso tenha solicitado a confecção da carteira e ainda não está em posse da mesma, deverá apresentar cópia do encaminhamento.

- Para maiores de 16 anos que não tenham carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui registro de carteira de trabalho, emitida em posto do Ministério do Trabalho.

Se o candidato ou membro do grupo familiar for maior de 49 anos de idade, deve apresentar comprovante original obtido junto da agência do INSS, atestando a não existência de benefícios, quando for o caso;

Para aqueles que declaram Imposto de Renda (Física ou Jurídica), deve ser entregue cópia da declaração (completa) atualizada.

6.1 Se trabalhador assalariado:

Seis (6) últimos contracheques

6.2 Se trabalhadores autônomos ou profissionais liberais:

Guia de recolhimento de INSS, dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e devidamente quitada;

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;

Pró-labore.

6.3 Se diretor e/ou sócio de empresa:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;

Três últimos contracheques de remuneração mensal;

Pró-labore.

6.4 Se estagiário:

Cópia do contrato de estágio com a empresa em que o candidato está estagiando e identificação de qual Centro de Estágio que está intermediando;

Cópia do comprovante do valor mensal recebido (contracheque ou recibo emitido pelo agente de integração, devidamente assinado).

6.5 Se aposentado, pensionista ou segurado:

Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> (se não conseguir pelo site, deverá emitir junto ao INSS).

6.6 Se agricultor ou produtor rural:

Declaração do respectivo Sindicato, constando os rendimentos brutos dos três anos, informando o que produz, quanto produz e em quantos hectares produz e o grupo que depende dos mesmos (apresentar somente o documento original);

Cópia das notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos dos últimos seis meses (as notas deve seguir uma sequencia numérica);

6.7 Se a renda for de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

6.8 Se desempregado:

Declaração alegando que não possui vínculo empregatício, não recebe renda, proventos ou pró-labore com firma da assinatura reconhecida em cartório.

Se está no seguro desemprego, documento comprovando o valor e as parcelas, além de declaração descrita anteriormente incluindo a informação do valor que recebe de seguro desemprego.

5 – Para comprovar residência:

Apresentar somente um dos comprovantes em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar:

Se residência própria:

Cópia das contas de luz, água, ou telefone (o lado com o valor); **e**

Cópia da primeira página do Carnê do IPTU, ou escritura, ou contrato compra e venda.

Se residência alugada:

Cópia do contrato de aluguel e cópia dos últimos três recibos de pagamento de aluguel. Cópia das contas de luz e telefone dos últimos três meses (lado com valor);

OU

Se não houver contrato de aluguel locatário e locador deverão fazer uma declaração com firma reconhecida em cartório, **ESPECIFICANDO O VALOR DE ALUGUEL MENSAL.**

Se residência cedida:

Declaração autenticada e com firma reconhecida em cartório de quem cede, especificando a localização, para quem cede, e em que condições esta sendo cedida. Cópia das contas de luz ou água, e telefone dos últimos três meses (lado com valor).

OU

Outras situações: declaração autenticada e com firma reconhecida em cartório esclarecendo a situação (ocupação irregular, processo de partilha, promessa de compra e venda, e propriedade sem escritura...). Cópia das contas de luz ou água e telefone (fixo ou móvel) dos últimos três meses (lado com valor).

OBS: _____

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO PODERÃO SER
SOLICITADAS ATRAVÉS DO WHATSAPP:**

54 99605-7939 com Michelle

Horários de atendimento e recebimento de documentos:

Segunda a sexta das 10h00 às 19h45, sem fechar ao meio dia.